



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1243 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

Art.1º Fica o poder executivo do Município de Serrania autorizado a criar crédito adicional no valor de até R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para cobertura despesas da folha de pagamento.

Parágrafo único. Para cumprimento da presente norma fica autorizado a abertura de crédito especial.

02. -Poder Executivo

02.05-Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10-Saúde

02.05.10.304-Vigilância Sanitária

02.05. 10.304.0011-Vigilância em Saúde

02.05.10.304.0011.2.081 - Manutenção das Atividades Vigilância Sanitária BLVGS

33901100000000 00 01 0055-Vencimentos e vantagens fixas R\$ 2.600,00

33901300000000 0001 0055- Obrigações Patronais R\$ 5.400,00

02.-Poder Executivo

02.05-Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10-Saúde

02.05.10.305-Vigilância Epidemiológica .

02.05. 10.305.001 1-Vigilância em Saúde

02.05.10.305.001 1.2.082-Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica BLVGS

33901100000000 00 01 0055-Vencimentos e vantagens fixas R\$ 2.100,00

33901300000000 00 01 0055-Obrigações Patronais R\$ 500,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será de acordo com artigo 43 inciso I,II ou III da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder executivo autorizado a suplementação dos seguintes créditos adicionais se necessário até o limite de 100% dos valores aqui autorizados.

Art.4º Fica Acrescentado as três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual 2014/17.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 02 de dezembro de 2014.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria 02/12/2014

